



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanaes, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71- Fone (48)3273-1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA Nº 001/2025

RONY CRISTIAN BRASIL, Secretário Municipal de Educação interino, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n. 92/2025, e de acordo com art. 38 da Lei Complementar 1.036/2009, torna público, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão a **Alteração de Carga Horária Provisória** para os Profissionais Efetivos e temporários do Magistério Público Municipal e Lotados na Unidade Escolar abaixo descrita, com carga horária de 30h, para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão participar da Alteração de Carga Horária provisória os ocupantes efetivos e temporários dos cargos de Professor;

1.2 O servidor readaptado não poderá participar desta Alteração de Carga Horária Temporária;

1.3 O edital será publicado no dia 28 de março de 2025.

1.4 As inscrições estarão abertas no dia 28 de março de 2025 das 11:30 às 16:00 horas;

1.5 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que se encontra em anexo ao Edital, e entregar na Secretaria Municipal de Educação ou enviar por e-mail: educacao@majorgercino.sc.gov.br, no dia 28 de março de 2025, conforme item 1.4;

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação dar-se-á por área, obedecida a seguinte ordem dos títulos e critérios:

2.1.1 Maior habilitação na área específica;

2.1.2 Maior tempo de serviço prestado no cargo efetivo, contados a partir da nomeação do cargo de provimento efetivo (portaria ou termo de posse);

2.1.3 Maior idade civil, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;

2.2 O candidato interessado, para fins de ordem de classificação, deverá apresentar junto da inscrição, a seu critério, cópia dos documentos abaixo especificados;

a) Diploma de curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação;

b) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação-especialização/mestrado, na área específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanaes, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71- Fone (48)3273-1122

c) Certidão de tempo de serviço, contados a partir da nomeação do cargo (portaria ou termo de posse), expedido pelo RH,

3. DO RESULTADO PRELIMINAR

3.1 O resultado da classificação ocorrerá no dia 28/03/2025 a partir das 16:30 h.

4. DA RECONSIDERAÇÃO

4.1 A contar da data da divulgação do resultado preliminar o candidato terá até 10:00h do dia 31/03/2025 para pedir reconsideração, que deverá ser fundamentado e protocolado, nos modelos que trata o item 1.5 deste edital.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A lista de classificação final ocorrerá no dia 31/03/2025, através do site da Prefeitura Municipal.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 2 (dois) pontos para Maior habilitação na área específica, conforme item 2.2;

6.2 Tempo de serviço público contínuo prestado no Município, contados a partir da nomeação. No cálculo será atribuído: 1(um) ponto para o candidato que tiver de 1 (um) a 20 (vinte) meses; 2 (dois) pontos para o candidato que tiver de 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) meses e 3 (três) pontos para quem tiver acima de 41 (quarenta e um) meses de tempo de serviço;

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Que tiver maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;

8. DAS VAGAS

8.1 A vaga para alteração de carga horária temporária, oferecidas aos classificados, é a seguinte:

Nº Vaga	Unid. Escolar	Local	Carga Horária a ser alterada	Período	Etapa	Cargo
1	Creche Municipal Maria Norma Grimes Kammers	Centro	30h para 40h	Manhã/tarde	Creche	Professor

9. DA ESCOLHA DE VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanaes, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71- Fone (48)3273-1122

- 9.1 A escolha de vagas obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 9.2 O candidato só poderá escolher vaga compatível com a sua carga horária (atualmente 30h) e função.
- 9.3 A alteração da carga horária limita-se até quando cessar a necessidade da administração pública.
- 9.4 A vaga de acordo com ampliação da carga horária será assumida a partir da classificação final, de acordo com a comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A ficha de inscrição estará disponibilizada para o candidato no anexo do edital;
- 10.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida;

Major Gercino (SC), 28 de março de 2025.

Rony Cristian Brasil
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanaes, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71- Fone (48)3273-1122

Ficha de Inscrição para Alteração Temporária de Carga Horária.

Nome: _____

Carga horária atual: _____

Unidade Escolar pretendida (de acordo com o edital): _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço:

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____

CEP: _____

UF: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Major Gercino-SC _____ de _____ 2025.

Assinatura do Candidato